

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – EDUCAÇÃO SOCIAL (CÓDIGO BEP OE202605/1087)

## ATA N.º 2

### APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, reuniu na sede do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho do Sr. Diretor Nuno Miguel Mota Cruz, datado de quinze de maio de dois mil e vinte e seis, a fim de, nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada apenas por Portaria), proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos/as candidatos/as a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão não tendo sido possível cumprir o prazo previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º da Portaria, considerando a mudança de instalações dos serviços administrativos da Escola Secundária Pinhal do Rei, decorrente das obras de requalificação da escola sede do Agrupamento.

#### I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias dezanove de maio e nove de junho de 2026. Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os/as seguintes candidatos/as, a seguir identificados por ordem alfabética:

1. Alexandra Sofia Rocha Maldonado
2. Ana Filipa Alves de Oliveira
3. Ana Paula Almeida Sousa
4. Analora Ferreira Oliveira
5. Ariana Pereira Marques
6. Beatriz Santos Freitas
7. Bruna Bárbara Gonçalves Teixeira
8. Carina Alexandra Martins Pina Fora
9. Carla Sofia Trincão Martinho
10. Catarina Miguel de Sousa Machado
11. Cátia Alexandra Domingues Portugal de Sousa
12. Cristiana Salvador Mendes Vieira
13. Cristina de Jesus Correia Moreira
14. Joana Patrícia Marques
15. Joana Pereira Rodrigues
16. Lénia Catarina Bento de Sousa

17. Leonor Faustino Querido
18. Leonor Haydée Vieira Correia Viegas
19. M<sup>a</sup> Helena Branco Feliciano
20. Maria Raquel Rocio Leal Luís
21. Marina Isabel Lamas dos Santos Lopes
22. Marta Sofia de Oliveira Pereira
23. Nídia Alexandra Batista M. Minteiro
24. Patrícia Alexandra Rosa P. Alves
25. Quirina Isabel Moita Ladeiro
26. Sandra Isabel Costa Miranda
27. Tânia Patrícia Moreira Pêgo
28. Tânia Catarina Timóteo de Sousa

## **II – Candidatos/as a admitir e a excluir**

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202605/1087, estabelece que:  
“[...]

9. *Nível habilitacional: Os candidatos devem ser titulares de licenciatura ou grau académico superior a esta, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.*

*9.1. Licenciatura ou grau académico superior em Educação Social ou Serviço Social ou Intervenção Social e Comunitária\_ da CNAEF 762.*

*9.2. Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.*

*9.3. Os candidatos que possuam habilitações literárias obtidas no estrangeiro deverão apresentar, juntamente com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras por uma instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro.*

*9.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.*

“[...]

11. *Requisitos gerais de admissão: Os candidatos devem cumprir os requisitos gerais de admissão, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:*

*a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;*

- b) *Ter 18 anos de idade completos;*
- c) *Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) *Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) *Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.*

[...]

### **13. Forma e prazo de apresentação e entrega de candidaturas:**

**13.1. Prazo:** *10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas.*

**13.2. Forma:** *A candidatura deverá ser submetida, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE, em Situação Profissional > PND – Procedimentos concursais > Formulário de Candidatura.*

**13.2.1.** *As candidaturas devem ser efetuadas no suporte e pela forma referida no número anterior, sob pena de não serem admitidas.*

### **13.3. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:**

a) *Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, devendo constar as habilitações literárias, as funções exercidas, bem como as que foram exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;*

b) *Cópia digitalizada e legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para efeitos de comprovação da habilitação académica;*

c) *Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização dos postos de trabalho a ocupar, com indicação do período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, mencionadas no curriculum vitae;*

d) *Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.*

**13.3.1.** *Além dos documentos mencionados no número anterior, os candidatos já detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado deverão ainda acompanhar a sua candidatura dos seguintes elementos:*

a) *Declaração atualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, com data posterior à do presente aviso, na qual constem, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos 2 (dois) ciclos avaliativos, ou, em caso de*

*inexistência, a justificação de não atribuição de avaliação, bem como a caracterização e descrição das funções que se encontra a exercer, o tempo de execução e o grau de complexidade das mesmas;*

*b) Declaração comprovativa do desempenho de funções na área do posto de trabalho colocado a concurso, emitida pelas correspondentes entidades empregadoras.*

*13.3.2. No caso dos candidatos abrangidos pelo Regime de Incentivos à Prestação do Serviço Militar, é também exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo, de acordo com o estabelecido no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.*

*13.4. Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão ao procedimento, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.*

*13.4.1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com o descritivo funcional constante do presente aviso. Para tal, os candidatos devem apresentar Atestado Médico de Incapacidade Multiuso e declarar os meios ou condições especiais a utilizar no processo de seleção.*

*13.5. De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina:*

*a) A exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão;*

*b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.*

*13.6. A não apresentação das declarações referidas no ponto 13.3.1., ou a falta de indicação da natureza do vínculo, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato.*

*13.7. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Portaria.*

*13.8. A apresentação de documento falso e falsas declarações implicam, além da exclusão da candidatura, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante os casos, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria.*

*[...]*

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, tendo sido verificado, em cada caso concreto, quais os candidatos que reúnem os requisitos de admissão ao procedimento concursal, nos termos do aviso de abertura e da lei aplicável, bem como os que se encontram, efetivamente, a cumprir ou executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a preencher, o júri deliberou, aprovar o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos, que constitui o **Anexo I** à presente Ata e admitir os/as candidatos/as indicados na tabela Candidatos Admitidos por reunirem os requisitos legais de candidatura.

### **III – Participação dos interessados**

Em conformidade com o nº 4 do artigo 16.º da supracitada Portaria, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as supra identificados/as, para dizerem por escrito, entre os dias 26/6 e 3/7, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, sendo os/as candidatos/as admitidos/as notificados/as da decisão de admissão no mesmo prazo.

Mais deliberou informar os/as candidatos/as excluídos/as, que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, dado que, nos pontos 9, 11 e 13 do aviso de abertura do procedimento e seus subpontos, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Paula Cristina Pereira Cardoso

(Presidente)

Maria José Valente de Andrade

(Vogal)

Natércia Guiomar Lino Franco

(Vogal)

**ANEXO I**

**ATA Nº 2**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – EDUCAÇÃO SOCIAL (CÓDIGO BEP OE202605/1087)**

**a) Lista de Candidatos/as admitidos/as**

<b>Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>Observações</b>
1. Alexandra Sofia Rocha Maldonado	ADMITIDA	
2. Analora Ferreira Oliveira	ADMITIDA	
3. Ariana Pereira Marques	ADMITIDA	
4. Beatriz Santos Freitas	ADMITIDA	
5. Bruna Bárbara Gonçalves Teixeira	ADMITIDA	
6. Cátia Alexandra Domingues Portugal de Sousa	ADMITIDA	
7. Cristiana Salvador Mendes Vieira	ADMITIDA	
8. Cristina de Jesus Correia Moreira	ADMITIDA	
9. Leonor Haydée Vieira Correia Viegas	ADMITIDA	
10. Maria Helena Branco Feliciano	ADMITIDA	
11. Maria Raquel Rocio Leal Luís	ADMITIDA	
12. Marina Isabel Lamas dos Santos Lopes	ADMITIDA	
13. Marta Sofia de Oliveira Pereira	ADMITIDA	
14. Nídia Alexandra Batista M. Monteiro	ADMITIDA	
15. Patrícia Alexandra Rosa P. Alves	ADMITIDA	
16. Sandra Isabel Costa Miranda	ADMITIDA	
17. Tânia Patrícia Moreira Pêgo	ADMITIDA	
18. Tânia Catarina Timóteo de Sousa	ADMITIDA	

**b) Lista de Candidatos/as excluídos/as**

Nome	Situação	Observações
1. Ana Paula Almeida Sousa	EXCLUÍDA	e)
2. Ana Filipa Alves de Oliveira	EXCLUÍDA	a); f)
3. Carina Alexandra Martins Pina Fora	EXCLUÍDA	e)
4. Carla Sofia Trincão Martinho	EXCLUÍDA	b); e)
5. Catarina Miguel de Sousa Machado	EXCLUÍDA	a); d)
6. Joana Patrícia Marques	EXCLUÍDA	a); c); e)
7. Joana Pereira Rodrigues	EXCLUÍDA	e)
8. Lénia Catarina Bento de Sousa	EXCLUÍDA	e)
9. Leonor Faustino Querido	EXCLUÍDA	b);e)
10. Quirina Isabel Moita Ladeiro	EXCLUÍDA	e)

a) Não entregou o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 9.1 do aviso de abertura do procedimento, isto é, Licenciatura ou grau académico superior em Educação Social ou Serviço Social ou Intervenção Social e Comunitária.

b) Não entregou o(s) documento(s) comprovativo(s) do requisito indicado no ponto 13.3.1, do mesmo aviso de abertura do procedimento, isto é, declaração atualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, com data posterior à do aviso de abertura na qual constem, de forma inequívoca, a identificação da entidade onde as funções são ou foram exercidas, as funções desempenhadas, o período de exercício das funções, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, as avaliações de desempenho relativas aos últimos 2 (dois) ciclos avaliativos, ou, em caso de inexistência, a justificação de não atribuição de avaliação, bem como, nos casos em que tal seja aplicável, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

c) Não cumprimento do estabelecido no ponto 9.2 do aviso de abertura, isto é, não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional

d) Não entregou o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 13.3.C).1 do aviso de abertura do procedimento, isto é cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização dos postos de trabalho a

a ocupar, com indicação do período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, mencionadas no curriculum vitae.

e) Não entregou documento exigido na alínea d) do ponto 13.3 do aviso de abertura do concurso, isto é, o Certificado do Registo Criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

f) O certificado apresentado não refere o grau, apenas refere que concluiu as disciplinas/unidades curriculares do curso.

g) O certificado da licenciatura não foi anexo na sua plenitude, apenas constando a segunda folha do mesmo, não identificando esta o curso a que diz respeito.

h) Não apresentou, enquanto candidato/a já detentor/a de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com as alíneas a) e b) do ponto 13.3.1. e conforme o ponto 13.6 do aviso de abertura, declaração incluindo todos os elementos identificados em ata, implicando a não apresentação das declarações referidas nos termos exigidos, a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato.